

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA INCAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONCEDENTE** do outro lado à empresa **INCAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP** situada na Rua João Pereira Andrade, n.º 188, Bairro Boa Vista, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.781.460/0001-18, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo Sr. **Douglas Clodoaldo de Oliveira Costa**, inscrito no CPF n.º 005.809.716-35 e RG n.º MG 6.777.591 SSP/MG, doravante simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as Cláusulas abaixo relacionadas, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA TERCEIRA:**

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA **DOS PRAZOS**

Ficam alterados os prazos de execução abaixo descritos, constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital da Concorrência Pública nº 05/2015, estando o início destes vinculado ao término da instalação de iluminação pública e infra estrutura de saneamento básico de água e esgoto pelo município.

- A. 03 (três) meses
 - o Pista de Caminhada;
- B. 06 (seis) meses
 - o Parquinho Infantil;
 - o Pista de Skate;
 - o Parede de escalada;
- C. 12 (doze) meses
 - o Portaria coberta totalmente equipada;
 - o Pista de Kart asfaltada com medidas mínimas de 1000m de comprimento por 7m de largura e respectivos boxes;
 - o Área para shows asfaltada com no mínimo 5000m²;
 - o Academia ao ar livre;
 - o Banheiros devidamente dimensionados das áreas acima citadas;
- D. A partir do 13º ao 24º mês
 - o Centro de Convenções e respectivo banheiro;
- E. Demais itens: em até 05 (cinco) anos.

Os prazos estipulados poderão ser prorrogados em situações excepcionais, mediante requerimento formal e justificado da concessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista a necessidade de possibilitar à população o trânsito livre entre o lago e o parque municipal, visando principalmente a comodidade dos usuários, fica modificada a alínea G, item 2.4 da Clausula Segunda, em referência à cerca com tela de alambrado em toda extensão da área, devendo a concessionária não limitar e/ou impedir o trânsito da população entre as áreas do lago e do parque Municipal, deixando a divisa de tais áreas de forma livre, sem implantação de cerca ou qualquer obstáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do presente contrato o Sr. Jorge Luiz Deliaime Dastre, engenheiro lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA QUARTA:

VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo de Aditamento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, passando as condições nele tratadas a ser parte integrante do Contrato, tornando-se exigíveis a partir da data de publicação deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 04 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

INCAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP
Douglas Clodoaldo de Oliveira Costa
CONTRATADA

VISTO: PROJU

VISTO : FISCAL DO CONTRATO